

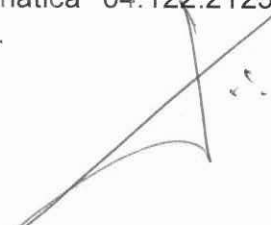
ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NO LARGO MARECHAL DEODORO, Nº 06, SALA 325, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BARBACENA, ESTADO DE MINAS GERAIS, CELEBRADO EM 15/05/2012, QUE FAZEM NÚBIA REJANE VITORETE, NESTE ATO REPRESENTADA POR EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COMO LOCADORA, E A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, COMO LOCATÁRIA.

NÚBIA REJANE VITORETE, brasileira, solteira, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 10.893.685, SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 049.611.316-01, residente na Rua Imaculada Conceição, nº 252, Bairro Imaculada, Carandaí, Minas Gerais, doravante denominada **LOCADORA**, que nomeou, para administrar o imóvel, a imobiliária **EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua Humberto Boratto, nº 88, Centro, Barbacena, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.827/0001-00, representada neste ato por Eduardo Machado, e a **FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**, instituída pelo Poder Executivo, na forma do Decreto-Lei nº 161, de 13/02/67, regida pela Lei nº 5878, de 11/05/73, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0001-40, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº 166, Castelo, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **LOCATÁRIA**, representada, neste ato, pela Superintendente Estadual do IBGE em Minas Gerais, Sra. Maria Antônia Esteves da Silva, tendo a referida Superintendência Estadual, inscrita no CNPJ sob o nº 33.787.094/0016-26, sede à Rua Oliveira, nº 523, bairro Cruzeiro, Belo Horizonte, considerando o que consta do Processo nº 03631.001885/2011-97, resolvem firmar o presente Aditivo ao Contrato de Locação, celebrado, por dispensa de licitação, em 15/05/2012, com fundamento no disposto na Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, de acordo com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato ora aditado por 12 meses, com início em 15/05/2023 e término em 15/05/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ALUGUEL – A LOCATÁRIA pagará, durante o prazo desta prorrogação, e mediante a apresentação de Boleto com a discriminação dos valores cobrados, o aluguel mensal de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), acrescidos os valores de Condomínio e IPTU, que vencerá sempre no último dia útil de cada mês, podendo ser depositado através de Ordem Bancária, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, na conta de nº 070983001-7, Agência 4149, banco 756.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento dos aluguéis e encargos relativos à presente PRORROGAÇÃO, no valor global estimado de R\$ 13.280,00 (treze mil duzentos e oitenta reais), correrão à conta da Classificação Funcional Programática 04.122.2125.2000.0001, Natureza da Despesa 3390.39.10, Plano Interno INFRA.



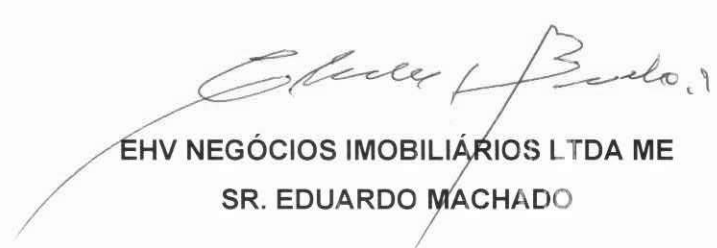
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições previstas no Contrato aditado, que não foram alteradas por este Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Federal, da sede da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditivo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO: Caberá à **LOCATÁRIA** providenciar a publicação do extrato do presente Aditivo no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Barbacena, 15 de Maio de 2023



EHV NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME
SR. EDUARDO MACHADO

MARIA ANTÔNIA ESTEVES DA SILVA
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DO IBGE EM MINAS GERAIS

Testemunhas:

Nome:

Bruno F. Monteiro

CPF:

043244706-77

Nome:

Hugo César Candian Seneca

CPF:

110403926-52



Documento assinado eletronicamente por MARIA ANTONIA ESTEVES DA SILVA, Superintendente Estadual Nível III, em 19 de Maio de 2023, às 16:10:12, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3055420523400704717 e o código CRC 2BADBFD.

Hugo